



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JANEIRO DE 2010

-----No dia doze de Janeiro do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – RÁDIO CLUBE DE ARGANIL/CONTRATO DE PUBLICIDADE PARA 2010-----

2.2 - CASA MUNICIPAL DA CULTURA/ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO-----

2.3 – CIMPIN/PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO SOLAR FOTOVOLTAICO/MARTIFER RENEWABLES II MICROPRODUÇÃO, S.A.---

2.4 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE-----

2.5 – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA-----

2.6 – IFL – INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE/ACORDO DE COOPERAÇÃO-

2.7 – DESPACHO Nº 21/2009/TOLERÂNCIA DE PONTO-----

2.8 – FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2010-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.9 – PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES-----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia dezoito de Dezembro do ano de dois mil e nove, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – RÁDIO CLUBE DE ARGANIL/CONTRATO DE PUBLICIDADE PARA 2010 – Foi presente o contrato de publicidade para o ano 2010 da Rádio Clube de Arganil, a celebrar com o Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão ao documento deliberou por unanimidade celebrar o contrato de publicidade com a Rádio Clube de Arganil para o ano de 2010.-----

2.2 - CASA MUNICIPAL DA CULTURA/ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que no dia 23.12.2009, foi celebrado o contrato de financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN) e o Município de Góis, o qual fica a constituir o Anexo I da presente Acta, tendo



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

este por objecto a concessão de um apoio financeiro à construção da Casa da Cultura de Góis, na sequência de uma candidatura da CIMPIN ao programa Centro-03-CO56-FEDER-003002, no montante global de 1.722,000,00€ (um milhão, setecentos e vinte e dois mil euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – CIMPIN/PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO SOLAR FOTOVOLTAICO/MARTIFER RENEWABLES II MICROPRODUÇÃO, S.A.

– A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN) remeteu à Câmara Municipal uma proposta de contrato de comodato com a empresa Martifer Renewables II Microprodução, SA, relativamente à instalação de equipamento solar fotovoltaico em equipamentos propriedade da Autarquia, bem como documentação relativa ao Projecto “Municípios Solares”.-----

-----Relativamente à proposta apresentada teceu alguns comentários positivos, considerando importante que a Câmara Municipal se associe a este Projecto, devendo o presente assunto ser objecto de análise e discussão e posteriormente de deliberação do Executivo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia apresentou alguns considerandos relativamente à instalação deste ou de outro equipamento gerador de energia, os quais poderão futuramente contribuir significativamente para a diminuição do pagamento de consumo de energia à EDP, sendo uma mais valia em termos orçamentais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - Foi presente a informação n.º 16/2009 do Gabinete Jurídico, datada do dia 04.12.2009, relativamente à emissão de parecer de compropriedade em dois prédios, um misto e um rústico, situados na freguesia de Vila Nova do Ceira e concelho de Góis, nos termos da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, requerida pelo senhor João Coelho.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A senhora Presidente informou, que de acordo com a citada informação o requerente solicita a emissão de parecer favorável à constituição do regime da compropriedade nos prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Góis, respectivamente, sob o nº2302 da freguesia de Vila Nova do Ceira, inscrito na matriz sob o artigo 6766º e sob o nº2301 da freguesia de Vila Nova do Ceira, inscrita na matriz a parte rústica sob o artigo 6751.-----

-----Informou ainda, que tratando-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, entende-se que o parecer favorável solicitado à Câmara Municipal, visa a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Não obstante este normativo se inserir no regime excepcional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto do Decreto-lei nº 64/2003 de 23/08, determinar que o disposto no art.º 54º, da Lei nº 91/95, se aplica independentemente dos prazos previstos no art.º 57º e igualmente às áreas delimitadas como AUGI. Assim sendo, parece que o objectivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objectivo de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção em vigor, excepto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----Por último, informou que atendendo à justificação apresentada pelo requerente no sentido de, a compropriedade destes prédios rústicos se prender com a intenção da sua proximidade e com o desaparecimento de uma sociedade da qual eram imobilizado corpóreo e os ora compartes, sócios e, conforme afirma no ponto 6 do requerimento, não ter por objectivo o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, não nos parece de indeferir a pretensão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de favorável relativo à constituição de compropriedade dos prédios supra mencionados. -----

2.5 – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou os senhores que de 13 a 17 de Janeiro irá decorrer a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, estando o Município de Góis presente, promovendo e divulgando as potencialidades turísticas do concelho, bem como a nossa cultura, através da actuação da Filarmónica da Associação Educativa e Recreativa de Góis e do Rancho Folclórico “As Sachadeiras da Várzea, a qual terá lugar no dia 17 de Janeiro no encerramento das actividades culturais da BTL.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 – IFL – INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE/ACORDO DE COOPERAÇÃO - Foi presente o Acordo de Cooperação a celebrar entre a IFL



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

– International Friendship League e o Município de Góis, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que - A IFL, criada em Inglaterra em 1931 e tendo obtido estatuto consultivo na UNESCO em 1948, é uma Organização Não Governamental (ONG), de âmbito internacional, voluntária, não comercial, não lucrativa, não política, não sectária, aberta a todos os que dela queiram fazer parte como membros e que se identificam com os seus objectivos. A IFL é criada como “espaço para troca de ideias e informação, no que respeita aos assuntos culturais, educacionais, económicos, políticos e sociais, com vista a ajudar a resolver problemas que encarem a humanidade num espírito de fraternidade humana e pensamento construtivo”. A IFL tem membros em cerca de 50 países, designadamente em Portugal, tendo sido oficialmente criado a 7 de Abril de 1980, conforme *Diário da República*, da III Série, n.º 81, estendendo a sua acção, a partir dessa data, por todo o país, e “promovendo uma nova filosofia de viver e de pensar, face à mudança dos tempos, em que a todos era forçoso dar as mãos, na busca da consolidação da democracia”. A sede nacional do GP da IFL encontra-se, actualmente, em Alcochete.-----

-----Mais informou, que os objectivos do Grupo Português da IFL passam por “promover a amizade internacional, tendo como veículo a educação, cultura e solidariedade humana”, através da criação de programas diversos destinados, especialmente, aos jovens, nomeadamente: estágios internacionais/saídas profissionais; colocações no âmbito do programa Leonardo da Vinci; cursos de línguas; intercâmbios estudantis; Au Pair universitário; visitas de estudo; férias educacionais; bolsas; prémios; pedagogia tecnológica; convívios multiculturais; actividades recreativas; desporto (etc.).-----

-----Informou ainda, que a IFL actua essencialmente nas áreas da Educação e da Formação, apresentando uma filosofia de actuação dinâmica e interessante, principalmente destinada aos mais jovens, sendo importante, atendendo ao



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

facto de que, no presente, a formação deverá corresponder a um processo contínuo de aprendizagem, não encerrando com os estudos escolares e não devendo, por isso mesmo, ser um processo isolado. Sabendo da importância que, na actualidade, assume o conhecimento e domínio de línguas estrangeiras, bem como o contacto com outras culturas, particularmente, para as camadas mais jovens, parecendo importante a actuação da IFL, já que vai de encontro a essas premissas.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou ainda, que a filiação à IFL poderá ser uma mais-valia para os jovens do Concelho de Góis, tendo em conta os benefícios que esta ONG facilita. No entanto, e para que os jovens possam beneficiar em pleno das vantagens da IFL, na eventualidade de a CMG decidir pela sua filiação, parece-me de suma importância dar uma atenção especial à divulgação dos programas da IFL, bem como ao seu esclarecimento para que os jovens de Góis possam ter conhecimento e, eventualmente, beneficiar das suas vantagens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a celebração do Acordo de Cooperação entre o Grupo Português da International Friendship League – IFL e o Município de Góis.-----

2.7 – DESPACHO Nº 21/2009/TOLERÂNCIA DE PONTO – Foi presente o despacho nº21/2009 no qual consta que a senhora Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com a competência que lhe é conferida pela Lei nº169/99, de 18 de Setembro no seu artº 68, nº2 alínea a), com a redacção dada pela Lei nº5 –A/02 de 11 de Janeiro, e tendo em vista a realização de reuniões familiares, atendendo à tradição em período natalício e de festividades de final de ano determinou a tolerância de ponto a 100% para os trabalhadores da Autarquia nas seguintes datas: tarde do dia 23 de Dezembro, o dia 24 de Dezembro e o dia 31 de Dezembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.8 - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

– A senhora Presidente da Câmara informou que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas vem no seguimento da Recomendação nº1/2009, de 1 de Julho do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República nº140 da 2ª Série, de 22 de Julho de 2009. -----

-----Mais informou, que a referida Recomendação estabelece que: “Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:-----

-----a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;-----

-----b) Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefício públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);-----

-----c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;-----

-----d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano”.-----

-----Mais informou, que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Góis, aplica-se aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município, existindo a consciência de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, revelando-se como uma ameaça à democracia, prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos e



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou ainda, que o presente Plano é iniciado pela exposição da Carta Ética da Administração Pública, seguido da apresentação da caracterização da entidade, suas atribuições e estrutura orgânica. Posteriormente são identificadas as áreas e actividades dos riscos de corrupção e infracções conexas (que são: a contratação pública, o regime jurídico de urbanização e edificação, a concessão de benefícios públicos, os recursos humanos e a gestão financeira), da qualificação da frequência dos riscos, das medidas adoptadas ou a adoptar e dos responsáveis. Por fim, estabelece-se uma metodologia para a implementação, o controlo e a monitorização do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão ao presente documento deliberou por unanimidade aprovar Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Góis.-----

2.9 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2010 - A

senhora Presidente da Câmara informou que na sequência da aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio na reunião do Executivo de 18.12.2009 e de acordo com o referido nos artigos nº 2 e 3º do mesmo, foi elaborada pela Drª Sara Mendes, Coordenadora da DAF, uma proposta de fundos de maneio a constituir para o ano de 2010 com a indicação do respectivo responsável, do valor de cada um, assim como as classificações orçamentais que se considera serem necessárias para fazer face a despesas inadiáveis e urgentes que possam ser pagas por este método. De seguida, apresentou os fundos de maneio para o ano de 2010, sendo estes:-----

-----a) Fundo Maneio afecto ao Gabinete de Apoio à Presidência – Titular: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, montante de quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.--

-----b) Fundo de Maneio afecto à Divisão Administrativa e Financeira – Titular:



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico, montante de quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.10 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA NO ÂMBITO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, TRANSFERIDO PARA A AUTARQUIA POR FORÇA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº469/2009 - A senhora Presidente da Câmara informou que a Lei nº 66 B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho para a Administração Pública (SIADAP) foi aplicada em pleno à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de Setembro. Informou, que em 16 de Julho, já tinha sido publicada a Portaria nº759/2009 que procedeu à adaptação do SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Na sequência da outorga do contrato de execução nº469/2009, da transferência de competências para os Municípios com efeitos a partir de 1 de Janeiro do presente ano, possui a autarquia igualmente competência no âmbito da gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar. Isto é, nos termos do preceituado no artigo 3º da referida Portaria, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respectivo Conselho Coordenador da Avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 58º da supra citada Lei, no qual tem assento por imperativo legal, o senhor Director do Agrupamento de Escolas de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade criar no âmbito do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, no qual tem assento por imperativo legal,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

o senhor Director do Agrupamento de Escolas de Góis.-----

2.11 – CENTRO ESCOLAR DE ALVARES – A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo de que ao abrigo do artigo 365º CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, foi decidida a suspensão da obra por iniciativa do Município com data de 02.11.2009, devido à necessidade de analisar uma proposta apresentada pelo empreiteiro de alteração da solução estrutural, conforme já foi discutido na reunião anterior.----

-----Mais informou, que de acordo com o Relatório elaborado pelo Técnico da Câmara Municipal, Engº Carlos Cabaço, responsável pelo acompanhamento da obra do Centro Escolar de Alvares, como foi necessário depois dessa data proceder a uma avaliação rigorosa por parte dos Serviços Técnicos do Município da proposta apresentada e também obter pareceres tanto da DREC, como da CCDRC, a obra esteve inactiva até ser conhecida a decisão final, conforme consta da Acta da Reunião do Executivo de 24.11.2009. -----

-----Informou ainda, que em sequência da suspensão dos trabalhos foram elaborados um novo Plano de Saúde e Segurança (PSS), um novo Plano de Trabalhos e procedeu-se à reprogramação do Cronograma Financeiro, bem como foi elaborada a Comunicação Prévia de abertura de estaleiro para efeitos legais. Por isso, a partir de amanhã, dia 13.01.2010, estão reunidas as condições legais necessárias para que os trabalhos sejam reiniciados.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia lembrou o contrato de fiscalização com a empresa VerdeMais, referindo, como já o fez na reunião de 24.11.2009, que o trabalho que deve continuar a ser efectuado pela empresa fiscalizadora, salientando que essa empresa foi escolhida por ter sido a que elaborou o projecto do Centro Escolar de Alvares. Efectivamente ao atribuir a fiscalização a uma entidade externa à Câmara Municipal estava a responsabilizar essa mesma Entidade de todo o trabalho, concedendo por isso, uma enorme segurança para o dono da obra. Mais referiu, que o contrato com a empresa de fiscalização refere que o dono da obra atribuiu todos os poderes



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de acompanhamento e fiscalização à própria empresa fiscalizadora, sendo seu entendimento que deve o prazo de fiscalização ser prorrogado até ao término da obra.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que reconhece ser oportuno manter a fiscalização da obra até à sua conclusão, responsabilizando-se assim, a empresa de fiscalização pela sua boa execução. -----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o preceituado no artigo 365º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro deliberou por unanimidade suspender a execução da empreitada do “Centro Escolar de Alvares”, adjudicada à empresa Construções Irmãos Peres, S.A., pelo período de 02.11.2009 até 12.01.2010, inclusive.-----

----Mais deliberou por unanimidade prorrogar o contrato de fiscalização adjudicado à Empresa Verde Mais, até à conclusão do Centro Escolar de Alvares.-----

2.12 – PAÇOS DO CONCELHO/BENEFICIAÇÃO - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no edifício dos Paços do Concelho, na parte que foi objecto de intervenção e, onde funciona actualmente a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, tem-se verificado algumas anomalias no espaço, nomeadamente ao nível infiltrações provenientes de águas pluviais, as quais já causaram alguns danos materiais.-----

----Mais informou, que de acordo com informação do Técnico Carlos Cabaço, as infiltrações provêm do terraço, espaço livre e sem qualquer cobertura, o qual já foi objecto de intervenção por parte do empreiteiro.-----

----Informou também, que o problema subsiste, pelo que a solução passa eventualmente por uma cobertura, segunda parecer dos Técnicos da DOUA. Referiu também, que mesmo que não existissem as infiltrações, o Município teria sempre que fazer uma intervenção naquele terraço, dado que o proprietário do terreno contíguo, reclama o direito de servidão de vistas.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que por mais



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

reparações que aquele espaço sofra irão sempre existir infiltrações, pelo que é também sua opinião que a solução mais aconselhável será a de fazer uma cobertura ao espaço que se encontra ao ar livre.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, após alguns considerandos por parte do Executivo deliberou por unanimidade proceder à cobertura do referido espaço.-

2.13 – ARRUAMENTOS DE VILA NOVA DO CEIRA/ACESSO A CARVALHAIS INVIANDO

- Foi presente a informação pelo Técnico da Câmara Municipal, Carlos Cabaço, datada de 11.01.2010, na qual expõe uma situação de reclamação por parte de duas proprietárias de um imóvel, localizado no acesso a Carvalhais-Inviando, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que as reclamantes alegam que apesar da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, entidade responsável pela obra, ter repostado o muro que envolvia a propriedade, não efectuou os trabalhos de acesso à mesma, bem como a colocação dos portões existentes nas entradas de acesso, pelo que vêm agora solicitar junto da Câmara Municipal que esta situação seja repostada. Informou ainda, que o Técnico menciona na citada informação, que nunca esteve em questão ser a Câmara Municipal a terminar os trabalhos em falta, mesmo que no âmbito da estrada em construção.-----

-----Seguidamente questionou os senhores Vereadores do PSD se a Câmara Municipal assumiu algum compromisso relativamente ao presente assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu, que houve um compromisso assumido pela Junta de freguesia de Vila Nova do Ceira com o Dr. Octávio Garcia relativamente à construção de um muro em sua propriedade e recolocação dos portões ali existentes, assunto tratado por si próprio com o proprietário. Relativamente ao assunto exposto pela senhora Presidente da Câmara Municipal, não é do seu conhecimento que a Câmara tenha assumido esses trabalhos, uma vez que a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira. tinha assumido a execução dos muros à semelhança do que foi feito com



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

outros.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que estes trabalhos iriam ser incluídos em outra empreitada para conclusão dos referidos muros e ainda do prolongamento do passeio e muros até à estrada da Várzea Pequena.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a execução da obra através de uma nova empreitada.-----

2.14 – ARRUAMENTOS DE VILA NOVA DO CEIRA - ACESSO A CARVALHAIS INVIANDO – TRABALHOS NÃO PREVISTOS

- Foi presente a informação pelo Técnico da Câmara Municipal, Carlos Cabaço, datada de 11.01.2010, na qual expõe os trabalhos não previstos e os trabalhos não executados nos arruamentos de Vila Nova do Ceira – Acesso Carvalhais Inviando.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que os trabalhos não previstos mas executados nesta empreitada, por ordem superior do anterior Executivo, englobam o montante de 18.082,22 € (dezoito mil, oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----Seguidamente deu conhecimento dos trabalhos não executados, pela não existência de ordem superior até à presente data, no qual é apresentado para a execução dos mesmos o valor de 11.540,50 € (onze mil, quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda, que o valor total dos trabalhos não previstos nesta empreitada é de 29.622,72 € (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto deliberou por unanimidade realizar unicamente os trabalhos necessários para a boa execução da obra.-----

2.15 – CONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR

- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que no passado dia 10.01.2010 que a convite do senhor Ministro das Obras Públicas – Dr. António Mendonça, teve



MUNICÍPIO DE GOÍIS CÂMARA MUNICIPAL

presente na Cerimónia de Concessão do Pinhal Interior Norte, a qual foi Presidida pelo senhor Primeiro Ministro – Eng^o José Sócrates.-----

-----Mais informou, que com esta Concessão mais de 415.000 habitantes irão beneficiar com estradas de proximidade da concessão Pinhal Interior, vinte e dois concelhos estarão directamente beneficiados, existindo a redução em mais de 40% nos tempos de percurso entre as sede de concelho, bem como a redução de 40% da sinistralidade grave, sendo a redução média de 26 minutos entre as capitais de distrito e, conseqüentemente irá proporcionar a criação de mais de 44.000 postos de trabalho e um benefício económico e social gerado de 1068 M€-----

-----Informou ainda, que o senhor Ministro das Obras Públicas apelou aos Autarcas que estudassem bem este Projecto a fim de poderem dar contributos para a beneficiação deste.-----

-----Por último informou, que o Município de Pampilhosa da Serra tem uma proposta de ligação da Portela do Vento, concelho de Góis ao concelho de Pampilhosa da Serra, tendo solicitado à Câmara Municipal uma reunião *in loco*, para melhor esclarecimento do traçado, estando esta agendada para o dia 14.01.2010. Posteriormente este projecto será presente ao senhor Secretário das Obras Públicas em reunião de trabalho a agendar com estes dois Municípios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.16 – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE/CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “PARQUE EÓLICO – VALE DO CHÃO – AIA2161”-

A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que no dia 30.12.2009, foi remetido à Câmara Municipal um ofício da Agência Portuguesa do Ambiente relativo à consulta pública no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projecto “Parque Eólico – Vale do Chão – AIA-2161”-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais informou que está a decorrer no Ministério do Ambiente e o Ordenamento do Território, o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública. Assim, de acordo com o preceituado no nº2 do artº 14 e nos arts. 24º e 26º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº197/2005, de 8 de Novembro, foi remetido a esta Autarquia o Estufo do Impacte Ambiental deste Projecto, o qual deverá p ficar disponível para consulta durante 21 dias úteis, isto é, de 04 de Janeiro a 01 de Fevereiro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que relativamente a este assunto que foi elaborado um Aviso, o qual foi remetido para todas as Juntas de Freguesia do concelho, Comunicação Social (Jornal de Arganil e Varzeense), bem como colocado na Web página da Câmara Municipal.-----

-----Informou ainda, que no âmbito do processo da consulta pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o Projecto em avaliação, devendo estas serem dirigidas ao senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.17 – 28º RAID TRANSPORTUGAL ACCENTURE - A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que no dia 24.12.2009, foi remetida à Câmara Municipal uma carta do Clube Aventura, a solicitar pedido de parecer para a realização do “28º Raid Transportugal Accenture”, passeio de todo-o-terreno, a realizar nos dias 26,27 e 28 de Fevereiro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável condicionado aos pareceres favoráveis das entidades competentes.--

2.18 – ABERTURA DO BALCÃO DAS HERANÇAS E DO BALCÃO DIVÓRCIO COM PARTILHA - A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que o Instituto dos Registos e do Notariado, através da



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Civil de Góis, inaugurou no dia 03.12.2009, o “Balcão das Heranças” e o Balcão “Divórcio com Partilha”. Estes novos serviços disponíveis a todos os munícipes agregam num atendimento único, procedimentos relativos às heranças e ao divórcio e tem vantagens, quer ao nível da celeridade, como também na redução de obstáculos burocráticos e na redução de custos para o cidadão.-----

-----Informou ainda, que o “Balcão das Heranças”, permite realizar todos os actos e formalidades relacionados com a sucessão hereditária; e o balcão “Divórcio com partilha”, permite realizar no âmbito do processo de divórcio e da separação de pessoas e bens por mútuo consentimento. Saliu ainda, que este novo serviço com um balcão único de atendimento, possibilita reduzir substancialmente algumas formalidade, evitando sucessivas deslocações dos utentes a conservatórias diversas, cartórios notariais e serviços de finanças.----

-----Por último, congratulou-se pela abertura de mais um serviço público ao dispor de todos os munícipes do concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.19 – 7 MARAVILHAS NATURAIS DE PORTUGAL - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal, apresentou duas candidaturas, “Vale do Ceira” e “Penedos de Góis” às “7 Maravilhas de Naturais de Portugal”, encontrando-se no momento na fase de nomeado.-----

-----Informou ainda, que a próxima fase do projecto consiste na criação de um painel de 77 especialistas, representantes das várias áreas científicas e com representatividade geográfica nacional que avalia todas as nomeações e elege 77 candidatos (11 por cada uma das 7 categorias). Esta fase do concurso ficará concluída a 7 de Fevereiro de 2010 com a apresentação dos 77 pré-finalistas. Posteriormente um painel de 21 personalidades notáveis do nosso país irá escolher as 21 Maravilhas finalistas, as quais serão apresentadas para votação pública a 7 de Março do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.20 – PUBLICAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que foi remetida à Câmara Municipal uma carta anónima relativamente à publicação das actas das reuniões da Câmara Municipal no Jornal “O Varzeense”, tendo sido solicitado o conhecimento do conteúdo desta em sede de reunião do Executivo.-----

-----Mais informou que o anónimo refere que desejaria de ver publicadas as actas da Câmara Municipal no citado no jornal “*em letra de tudo o que se lê no dito jornal, visto que, quase sempre trás assuntos importantes e muitas pessoas não as conseguem ler, só com uma lupa*”, reforçando ainda, a importância da “*publicação das actas com um tamanho de letra razoável para que as pessoas vejam quem zela pelos interesses dos munícipes do concelho de Góis*”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.21 – CIMPIN/COMPONENTE AUTÁRQUICA DA AGENDA 21 LOCAL

A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que encontra-se em execução e em fase final o processo da Agenda 21 Local para os 14 Municípios do Pinhal Interior Norte(CIMPIN). A CIMPIN firmou contrato com a Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI) no montante de 291.000,00€ (c/IVA) para executar os trabalhos ao longo de seis meses, e, a CIMPIN pagará o valor global em três tranches 30%, 40% e 30%. Mais informou, que a candidatura apresentada ao FEDER foi aprovada com um investimento elegível no valor de 266.000,00 €, mas até à presente data ainda não se procedeu ao reembolso 75%.-----

-----Informou ainda, que foi remetida pela CIMPIN uma tabela na qual consta a repartição da comparticipação da componente nacional pelas autarquias, cabendo ao Município de Góis 5,06% na comparticipação, sendo que na 1ª tranche paga - 30% o valor é de 1.097,332 €, cabendo o valor de 1.463,11 € à



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

1ª tranche Paga – 40%, o que perfaz o montante total de 2.560,44 €-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.22 – ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 74 – GÓIS/ACAMPAMENTO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - A

senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que os Escoteiros de Portugal – Grupo 74 – Góis, pretendem que o Acampamento Nacional da Associação dos Escoteiros de Portugal a realizar no ano de 2011, tenha lugar no concelho de Góis, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio logístico para a sua realização.-----

-----Mais informou, que de acordo com a comunicação do Grupo de Escoteiros serão privilegiados os locais em que para além das condições interessantes para a realização da actividade, seja também possível estabelecer algum tipo de protocolo com que cede o terreno para que o mesmo possa ter uma utilização prolongada pela AEP. Em termos das características para o local importa assegurar que a área do terreno seja compreendida entre os 8 e o 15 hectares, sendo que situações com áreas inferiores poderão ser no entanto avaliadas.-----

-----Informou ainda, que o Grupo de Escoteiros de Góis salientou a importância do Município de Góis e do Grupo de Escoteiros apresentarem uma sugestão de local para o acampamento, uma vez que muitos são os grupos e agrupamentos de escoteiros que nos visitam, ficando o Município com um local específico para os encaminhar, sendo que este espaço poderia servir para outros eventos. Apresentaram também a proposta de um “Espaço Jovem”, em que a Câmara faria a aquisição desse terreno, caso não seja proprietário de uma área com os hectares acima referidos, e, em parceria com a AEP apresentaria uma candidatura ao PRODER, na medida 3.2.2. para a construção desse equipamento que seria gerido pela AEP mas que estaria ao serviço da comunidade Goicense e também para a recepção de eventos relacionados com a juventude, Concentração Motard e Feira Agrícola, Comercial e Industrial de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Góis.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou ainda, que em reunião com alguns membros do Grupo de Escoteiros de Góis foram apresentadas algumas sugestões relativas ao espaço, nomeadamente a área contigua à ETAR, tendo informado que esta não era propriedade da Câmara Municipal, bem como o espaço que acolhe o acampamento na concentração mototurística, o qual ou outro, deverá ser munido de algum equipamento para o efeito.-----

-----Mais referiu, que tendo em conta que o acampamento irá ser realizado no próximo ano, deverá a Câmara Municipal em colaboração com o Grupo de Escoteiros de Góis, pensar num espaço para acolher este acampamento entre outras iniciativas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.23 - PROJECTO PITERC - A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que no passado dia 06.01.2009, esteve presente numa reunião de trabalho na sede da Turismo Centro de Portugal, relativa projecto PITERC-Projecto Integrado Turismo – Região Centro.-----

-----Mais referiu, que o projecto PITERC – Projecto Integrado Turismo – Região Centro, parte do reconhecimento que o sector do turismo na região Centro se encontra numa fase de profundas transformações, pelo que foram implementados recentemente alguns investimentos “âncora”, estando em fase de preparação um conjunto de projectos e iniciativas estruturantes que irão redefinir por completo a oferta da região, existindo apoios financeiros significativos para a valorização e desenvolvimento dos recursos turísticos e endógenos. O PITERC, surge como uma ferramenta para integrar as diversas iniciativas e projectos em desenvolvimento numa estratégia comum de desenvolvimento e concretização de uma nova oferta; conferir coerência, articulação e coesão aos projectos existentes e em curso, explorando complementaridades e sinergias; desenvolver uma “marca comum”;



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver componentes comuns de promoção e distribuição da oferta da região Centro (incluído plataformas electrónicas); desenvolver produtos, serviços e ofertas integradas transversais a toda a região, bem como suportar o alinhamento entre projectos, investidores e fontes de financiamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.24 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

– A senhora Presidente da Câmara Municipal expressou os seus sinceros agradecimentos aos Bombeiros Voluntários de Góis, na pessoa do senhor Comandante Operacional, Francisco Dias, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Góis, na pessoa do senhor secretário da Presidência, José Nunes e à Estradas de Portugal, na pessoa do senhor Manuel Simões, pelo excelente trabalho realizado durante as intempéries que se fizeram sentir durante o fim-de-semana e princípio da semana.-----

-----Mais expressou um agradecimento público ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande e Funcionários da Autarquia pela colaboração e disponibilidade na resolução de um problema causado pelas intempéries na aldeia de Mega Fundeira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.25 – GOIFAL/ PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS (LOTE 4)

- A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que na reunião do Executivo de 11.08.2009 a Câmara deliberou por unanimidade vender o lote número quatro, do Pólo Industrial de Góis, à Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A, pelo montante de cento e trinta e cinco mil euros, tendo também deliberado por unanimidade conceder ao senhor Vice-Presidente poderes para outorgar a escritura.-----

----Mais informou, que como a escritura não foi celebrada até à presente data, deve o actual Executivo deliberar no sentido de dar poderes à senhora Presidente da Câmara Municipal para outorga da citada escritura.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou e deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda do Pavilhão no Pólo Industrial de Góis (Lote 4).-----

2.26 – CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O GÓIS MOTO CLUBE E O MUNICIPIO DE GÓIS

- A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que na sequência da discussão do presente assunto na reunião do Executivo de 18.12.2009, foi solicitado ao senhor Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Pedro Pereira Alves, uma informação relativa à celebração de contrato entre a Câmara Municipal e o Góis Moto Clube, dando conhecimento do conteúdo desta ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.27 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VERADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ

- A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz esclareceu que na Acta da reunião do Executivo de 09.12.2009, na sua intervenção relativa ao Projecto “Escolhas de Futuro” no agradecimento aos Parceiros deste Projecto, embora tenha referido o agradecimento à Lousitânea, por lapso este não consta na lista elencada, facto que foi objecto de crítica por parte do líder da bancada do PS numa das suas intervenções na Assembleia Municipal realizada no dia 28.12.2009 que relativamente à intervenção do senhor líder da bancada do PS na reunião da Assembleia Municipal, este foi informado posteriormente do agradecimento por parte da senhora Vereadora à Lousitânea.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou a senhora Vereadora que relativamente à intervenção do senhor líder da bancada do PS na reunião da Assembleia Municipal, este foi informado posteriormente do agradecimento por parte da senhora Vereadora à Lousitânea.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.28 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO BARATA GARCIA

- O senhor Vereador Mário Barata Garcia, informou que está a ser elaborado o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, PROT-Centro, que é um instrumento fundamental de articulação entre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o PNPOT, os diversos instrumentos de política sectorial com expressão territorial e os instrumentos de planeamento municipal. Nesse plano, são desenhadas as opções estratégicas e um modelo territorial para a Região com os respectivos instrumentos de execução, as normas orientadoras e um programa de acção, por forma a enquadrar, a partir de políticas territoriais de âmbito regional, quer a revisão dos PDM quer os investimentos no âmbito do QREN.-----

-----Mais informou, que neste contexto teve lugar a sexta reunião na Comissão Mista de Coordenação (CMC), que integra as Câmaras Municipais e diversas Entidades da Administração Central e ainda outras Entidades do sector Público e Privado. Dessa reunião resultou uma proposta de plano que irá entrar brevemente em discussão pública.-----

-----De seguida, salientou que a região Centro detém uma posição estratégica para a estruturação do território nacional, com um sistema urbano multipolar e possui recursos essenciais, em particular hídricos e florestais, para o desenvolvimento do país. Por isso, a elaboração do PROT poderá constituir uma oportunidade para construir “novos consensos” em torno de uma “nova visão” sobre a inserção da região no espaço nacional e europeu, e para definir um modelo de desenvolvimento que reforce o potencial dos seus sistemas urbano e científico tecnológico, explore as vantagens das novas acessibilidades e promova a protecção e valorização dos seus recursos naturais e culturais.-----

-----Informou ainda, que nessa reunião plenária foi aprovado o calendário para emissão do parecer relativo ao PROT-Centro, sendo este o seguinte:-----

-----1) Contribuições dos membros da Comissão de Coordenação na plataforma até 15 de Janeiro de 2010;-----

-----2) Grupo Redactor (GR) coloca a Versão 1.0 do parecer na plataforma até



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

25 de Janeiro de 2010;-----

-----3) Observações e sugestões dos membros da CMC sobre a Versão 1.0 colocadas na plataforma até 02 de Fevereiro de 2010;-----

-----4) GR coloca a Versão 2.0 na plataforma até 09 de Fevereiro de 2010;-----

-----5) Observações e sugestões dos membros da CMC sobre a Versão 2.0 colocadas na plataforma até 17 de Fevereiro de 2010;-----

-----6) Se o GR considerar que o texto atingiu um grau de elevado de consolidação, pede ao Presidente da CMC que confirme a realização da reunião plenária para aprovação do parecer final no dia 25 de Fevereiro de 2010;-----

-----7) Se não, elabora um aversão 3.0 e marcam-se novas datas.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia conclui, informando que estamos no período de discussão da proposta apresentada pela CMC, contudo lamentou o défice de políticas públicas para os territórios de baixa densidade, incluindo a discussão sobre a construção em solo rural. Por último, referiu que como estamos na última fase de elaboração deste documento e última oportunidade de colaboração de todos os responsáveis políticos do concelho na redacção do texto final do referido documento, todo o Executivo é convidado a apresentar sugestões de melhoria para que o documento final também referencie algumas particularidades e especificidades do concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2.29 – TRANSSERRANO/PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO** – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a empresa Transserrano – aventura, lazer e turismo Lda, no âmbito do seu objecto pretende recuperar a construção existente, através do projecto designado como “Parque Aventura Terras do Xisto” e respectivas infra-estruturas complementares de apoio na anteriormente designada “Quinta dos Sanches” que adquiriu, pelo que solicitou à Câmara Municipal a emissão de declaração de interesse público.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais referiu que, com este Projecto, a Transserrano pretende construir uma unidade de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem e, paralelamente, numa outra fase um parque aventura com serviços de catering, desportos radicais, lazer e cultura.-----

-----Informou ainda, que se trata de um projecto que prevê a sua implantação em parte condicionada pelo PDM de Góis em vigor, classificada como RAN. Com este projecto prevê a empresa a preservação do meio ambiente numa atitude sustentada de preservação do mesmo. Assim, prevê a utilização de energia solar, de redução do consumo e reciclagem de resíduos, de medidas de optimização da procura de água, de preservação ambiental e de sustentabilidade social e cultural.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, emitir declaração onde conste que se trata de um projecto de interesse público para Góis, não só a nível da população em geral, mas igualmente numa perspectiva de sustentabilidade do meio ambiente e de projecção da marca Góis como uma identidade de uma cultura de turismo e lazer de qualidade superior.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia onze de Janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove, constantes nas ordens dois mil trezentos e cinquenta e cinco à dois mil quatrocentos e quarenta e sete, no montante de trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e nove cêntimos.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento dos pagamentos relativos ao



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

ano de dois mil e dez, constantes na ordem um à dezassete, no montante de oito mil, cinquenta e seis euros e um cêntimo.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data, constantes no Anexo III, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número quarenta e sete, 21.12.2009, relativa a Paulo Manuel Elias Antão Silva, Coiço – Cortes - Alvares.-----

-----b) Número um, de 04.01.2010, relativa a Maria da Nazaré Baeta Moreira, Simantorta – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade: -----

-----a) Número cinquenta e sete, 29.12.2009, relativa a José Serra Fernandes, Av. da Costeirinha, nº 27 - Góis.-----

-----b) Número cinquenta e oito, 30.12.2009., relativa a Nuno Alexandre Figueiredo Neves, Cerdeira – Sobreira – Vila Nova do Ceira.-----

-----c) Número um, 05.01.2010, relativa a José Mário Oliveira Marmé, Inviando-Vila Nova do Ceira.-----

-----d) Número dois, relativa a Ângela Maria Carneiro Garcia, Estrada da Murtinheira – Vila Nova do Ceira.-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia doze de Janeiro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de trinta mil euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.6 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES –

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia doze de Janeiro do ano em curso.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de duzentos e nove mil, quatrocentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE; PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS; GOIFAL/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS (LOTE 4); CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O GÓIS MOTO CLUBE E O MUNICIPIO DE GÓIS; TRANSERRANO/PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas quinze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
